



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - PROGRAD - Conselho Setorial de Graduação

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), REALIZADA DE FORMA REMOTA NO DIA 25 (VINTE E CINCO) DE FEVEREIRO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM), ÀS 14 (QUATORZE) HORAS.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14 (quatorze) horas, em sala virtual de conferência do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da Universidade Federal de Juiz de Fora – SIGA/UFJF, foi realizada reunião remota do Conselho Setorial de Graduação, sob a presidência do Senhor Pró-Reitor de Graduação, Cassiano Caon Amorim,, com a presença da Pró-Reitora adjunta de Graduação, Professora Beatriz Francisco Farah, e dos(as) seguintes participantes: Abilio Manuel Variz, Adhemar Dias de Figueiredo Neto, Angelino Fernandes Silva, Angelo Cardoso Pereira, Anne Bastos Martins Rosa, Antonio Carlos Rodrigues, Bernardo César Costa, Cacilda Andrade de Sá, Camila Borelli Zeller, Carlos Eduardo Santos Maia, Clarice Breviglieri Porto, Conrado Jenevain Braga, Cynthia Lessa, Dilson Borges Ribeiro Junior, Dioneia Evangelista Cesar, Eduardo José Danza Vicente, Eduardo Sérgio Leão de Souza, Érika Savernini Lopes, Estêvão Coelho Teixeira, Exuperry Barros Costa, Fabiana Roberta Nunes Carnaúba, Fernanda Irene Bombonato, Fernando Eustaquio de Matos Junior, Fernando Vago Santana, Flávio Iassuo Takakura, Frederico Sercio Feitosa, Gleiph Ghiotto Lima de Menezes, Guilherme Tropia Barreto de Andrade, Hadassa Rodrigues Santos, Haylla de Faria Horta, Ivan Mota Santos, João Becon de Almeida Neto, John Leno Castro dos Santos, Jordan Henrique de Souza, Juliana Pogliá Carini, Julio Akashi Hernandez, Katerin Elena Bohorquez Grondona, Leonardo Willer de Oliveira, Luana Roberta Oliveira de Medeiros Pereira, Luciano Jerez Chaves, Ludmilla Savry dos Santos Almeida, Luis Antonio Dourado Junior, Luis Henrique Lopes Lima, Luiz Antonio Sodré Costa, Luiz Evaristo Dias de Paiva, Marcella Alves Mascarenhas Nardelli, Marco Aurelio Kistemann Junior, Margareth Conceição Pereira, Meirele Rodrigues Gonçalves, Michele Pereira Netto, Milene de Oliveira, Moisés Luiz Lagares Junior, Mônica de Lourdes de Araújo Silva, Paula Roberta Gabbai Armelin, Raphael Bispo dos Santos, Renata de Almeida Bicalho Pinto, Rafaela Reis Azevedo de Oliveira, Ricardo Ferreira Lopes, Rober Dias Botelho, Rodrigo Alves Dias, Rodrigo Luis de Souza da Silva, Sabrina Pereira Paiva, Samuel Rodrigues Castro, Sandra Minae Sato, Schirley Maria Policario, Sônia Maria Ferreira Azalim, Sônia Regina Corrêa Lages, Tauan Marção Fernandes, Thiago César Nascimento, Thiago Vieira Nogueira Coelho, Vanessa Raquel Lambert, Vitor de Souza Melo, Windson Mendes Carvalho. Registra-se, ainda, a participação do convidado Edson Vieira da Fonseca Faria, Coordenador dos Programas de Graduação. Foram justificadas as ausências dos seguintes Conselheiros: Daniela da Silva Vieira, Willian José da Cruz. O Senhor Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **Ordem do dia: I – Processo: nº 925273/2020-05.** Criação das disciplinas Física 1A e Física 1B, relator professor William José da Cruz. O Senhor Presidente colocou o processo em apreciação e, não havendo manifestações, abriu a votação, obtendo aprovação da maioria da plenária, com 1 (um) voto contrário e 4 (quatro) abstenções. Em seguida, informou que o processo nº 925449/2020-06 havia sido retirado de pauta, passando, então, ao próximo. **Processo: nº 900118/2021-90.** Recurso contra decisão da Prograd sobre colação de grau antecipada, relator professor William José da Cruz. A Conselheira Paula Armelin, coordenadora do curso objeto do processo prestou esclarecimentos, explicando tratar-se de regime acadêmico especial para cumprimento do curso, e relatou qual era a situação do discente, bem como mencionou quais eram as disciplinas ainda não cursadas pelo requerente. Não havendo inscrições para fala, o Senhor Presidente fez a leitura do parecer do relator e abriu a votação, obtendo aprovação da maioria,

com 2 (dois) votos contrários e 16 (dezesseis) abstenções. **Ordem do dia: II – Ofícios SEI nºs 5 e 7/2021/COORD-CURSO-ENG-ELET-TELECOMUN.** O Senhor Presidente fez a leitura dos documentos, os quais solicitavam manifestação da Prograd sobre os procedimentos a serem adotados com alunos ingressantes em processo de reclassificação do SiSU, visto que teriam ocorrido matrículas de discentes no decorrer do período letivo e, em alguns casos, docentes comunicaram aos alunos que estes já estariam reprovados em seu primeiro dia de aula por não terem realizado as atividades que foram passadas em datas anteriores às matrículas. Além disso, os ofícios continham pedido de inclusão deste assunto em pauta do Congrad, para que fossem discutidas normas para reposição de atividades acadêmicas ocorridas durante o período de ajuste de matrícula. Com a palavra, o Conselheiro Thiago Coelho, um dos autores do ofício, esclareceu que ocorreram dois casos diferentes, um de reclassificação no SiSU e outro de uma aluna que foi matriculada no último dia do período de ajuste. Outros professores manifestaram-se, relatando a ocorrência de situação semelhante em seus cursos, e disseram não estarem de acordo com a reprovação desses alunos. O Senhor Presidente concordou com a necessidade de se buscar uma solução para a situação. Informou não haver mais uma legislação que ampare o período de 70 (setenta) dias letivos, portanto, a proposta de calendário para o ano de 2021, que seria discutida nas próximas reuniões, já resolveria em parte essa questão. Ressaltou que, na proposta, a contagem dos prazos, tanto para as reclassificações quanto para o ajuste de matrícula, irá considerar os 100 (cem) dias letivos, portanto, seria necessário deliberar apenas sobre o que está ocorrendo no semestre vigente. A Conselheira Clarice Porto disse que, em seu entendimento, a contagem da frequência dos alunos ingressantes deveria começar a partir da data em que eles entrassem no curso e que eles tivessem a oportunidade de fazer uma segunda chamada das avaliações aplicadas antes dessa data. O Senhor Presidente esclareceu que não há amparo na legislação com relação à frequência, por isso, os discentes que ingressam tardiamente são avisados para ficarem atentos, pois são considerados faltosos desde o início do semestre. No entanto, disse concordar que, para a excepcionalidade do Ensino Remoto Emergencial (ERE), deveria ser pensada uma solução. Os Conselheiros Angelino Silva e Exuperry Costa manifestaram preocupação com relação à reprovação dos estudantes ingressantes, bem como deixaram registrada a sugestão para que seja discutida uma limitação do número de disciplinas a serem cursadas pelo discente em cada semestre do regime remoto. Os Conselheiros Flávio Takakura e Rodrigo Dias relataram a situação das disciplinas de massa ofertadas pelo Departamento de Física e da reprovação por infrequência que já ocorria nos cursos presenciais em virtude de matrículas ocorridas quando os discentes já haviam perdido mais de 25% de frequência conforme determina a legislação. Diante das manifestações, o Senhor Presidente disse que uma das possibilidades seria aprovar que o estudante fosse desmatriculado da disciplina. Solicitou, então, que os coordenadores que tiveram esse problema manifestassem se, nesse caso, seria possível garantir a vaga na disciplina no próximo semestre. Disse que isso teria que ser feito com a solicitação por departamentos. O Conselheiro Flávio Takakura perguntou se o encaminhamento estava relacionado às duas situações discutidas, ou seja, de alunos ingressantes e de alunos que perdem atividades avaliativas por terem feito matrícula em disciplina ao final do período de ajuste. O Senhor Presidente respondeu que a proposta seria apenas para matrícula de ingresso originário. A Conselheira Renata Bicalho relatou sua preocupação com o caso das disciplinas que têm oferta anual, uma vez que, caso a proposta fosse aprovada, não seria possível garantir a matrícula no período seguinte; pediu então que a o texto deixasse explícita a ressalva de que o cancelamento estaria condicionado à reserva de vagas para a próxima oferta da disciplina. O Senhor Presidente apresentou uma sugestão de texto e, após manifestações e propostas de alterações, colocou em votação a seguinte redação: “Considerando: a situação atípica do contexto da pandemia; que o calendário ERE para o semestre letivo 2020.3 foi desenvolvido com 70 dias letivos; que os períodos de matrícula e de ajustes de matrícula foram estendidos para atender às necessidades dos estudantes e das coordenações dos cursos; o Conselho Setorial de Graduação autoriza o cancelamento de matrícula dos(as) estudantes, de ingresso originário no semestre 2020.3, nas disciplinas em que forem matriculados e que foram reprovados em razão da data da matrícula. A matrícula em disciplina cancelada, dos estudantes de ingresso originário, ficará garantida para o próximo semestre em que a disciplina for ofertada”. O texto foi aprovado pela maioria da plenária, sem registro de votos contrários e com 10 (dez) abstenções. Em seguida, passou-se à discussão sobre a situação dos estudantes em reajuste de matrícula. Após debate, decidiu-se que não haveria votação, mas uma definição sobre qual seria o fluxo dos

procedimentos, ficando acordado que a abertura de cada processo, tratado individualmente, seria feita pelos coordenadores de curso, os quais o encaminhariam para a Prograd e esta, após consultas necessárias, faria o deferimento ou o cancelamento da matrícula. **Ordem do dia: III - Constituição de comissão Congrad para discussão e elaboração da Política Institucional de Estágio.** O Senhor Presidente informou que a elaboração da Política Institucional de Estágio está prevista no planejamento da Prograd. Disse que no cenário atual está sendo muito desafiadora a gestão dos estágios, mas que há a necessidade de se fazer uma discussão sobre estágios obrigatórios e não obrigatórios, independentemente do contexto atual. Em seguida, passou a palavra ao Coordenador de Políticas de Currículos de Graduação, Edson Faria, que apresentou um panorama do que o setor de estágios estava vivenciando, dos desafios e da importância da constituição da comissão. O Coordenador reforçou que a Política Institucional é importante não apenas para contemplar os aspectos de natureza administrativa, mas para pensar o estágio de uma forma pedagógica e acadêmica, dando uma orientação mais abrangente para a Universidade como um todo. Após essa apresentação, houve manifestações de preocupação quanto às dificuldades enfrentadas pelos discentes com relação aos trâmites dos processos de estágios neste momento de pandemia. O Coordenador Edson Faria falou sobre a sobrecarga no setor e o motivo das demandas não estarem sendo atendidas conforme o esperado. Pediu, então, que no próximo mês essa discussão possa ser retomada e se propôs a apresentar um procedimento padronizado que possibilite melhorar substancialmente essa situação. Informou, também, o seu e-mail institucional, para que os coordenadores pudessem se dirigir a ele, uma vez que o contato da coordenação de estágios tem um fluxo muito grande de mensagens. O Senhor Presidente reforçou que a Prograd já está trabalhando com vistas a melhorar a situação e que iniciará os contatos com os coordenadores de curso e comissões orientadoras de estágios, para que os procedimentos sejam construídos. Em seguida, encaminhou a sugestão de se constituir a comissão por grandes áreas, sendo 2 (dois) representantes de cada uma das seguintes áreas: Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas; Saúde; Engenharias; Ciências Exatas e Ciências da Natureza; Linguística, Letras e Artes. Incluindo-se também 2 (dois) representantes da Pró-Reitoria de Graduação, 2 (dois) representantes discentes, 2 (dois) representantes dos Técnicos Administrativos e 1 (um) representante Colégio de Aplicação João XXIII. Após manifestações, decidiu-se que a definição dos nomes seria feita na próxima reunião, para que os conselheiros tivessem tempo de fazer uma consulta em suas unidades. Prosseguindo com os informes, o Senhor Presidente disse que o calendário acadêmico a ser apreciado por este Conselho já havia sido formulado dentro do que as portarias e resoluções do MEC autorizam, com 100 (cem) dias letivos e podendo ofertar o ensino remoto enquanto houver a situação de pandemia não controlada. Informou ainda que as resoluções aprovadas por este Conselho sobre o semestre suplementar e o ensino híbrido ainda iriam tramitar no Conselho Superior. Após os esclarecimentos, o Conselheiro Flávio Takakura disse que, em seu entendimento, a aprovação de mais um período em ERE inviabilizaria semestres suplementares, pois conforme Resolução nº 33/2020 do Conselho Superior, em seu artigo 13, só seria possível a realização do semestre suplementar quando encerrados os períodos letivos em ERE. O Senhor Presidente respondeu que a resolução precisará ser revista, uma vez que sua construção se deu no início da pandemia, não prevendo o futuro dos acontecimentos, e destacou que alguns cursos não têm condições de começar o período remoto neste momento, sendo necessário o semestre suplementar, mas que os cursos que não tiverem essa necessidade continuarão sob a vigência da resolução. Prestou esclarecimentos, também, sobre o formulário de consulta enviado pela Prograd aos coordenadores de curso. Não havendo mais considerações, o Senhor Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Para constar, lavrei a presente ata, que transcrevo, dato e assino.

Juiz de Fora, 25 de fevereiro de 2021.

Professor Cassiano Caon Amorim

Pró-Reitor de Graduação

Professora Beatriz Francisco Farah

Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Vilma Lúcia Pedro

Secretária do Conselho Setorial de Graduação

Ata aprovada na reunião do dia 19/04/2021



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 19/04/2021, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Francisco Farah, Pró-Reitor Adjunto**, em 19/04/2021, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 20/04/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0333694** e o código CRC **9CD1E6AF**.